

prazo de 48 (quarenta e oito horas) horas o(a) candidato(a) com classificação imediatamente posterior ser convocado(a) e o(a) candidato(a) irá manter a posição na lista.

7.3. Na falta de candidatos(as) aprovados(as) para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as), com estrita observância da ordem classificatória.

7.4. O(a) candidato(a) aprovado(a) no processo seletivo, interessado(a) na celebração do Termo de Compromisso de Estágio deverá apresentar-se na data, horário e local estabelecidos na convocação.

7.5. O(a) estudante deverá apresentar Declaração simples da Instituição de Ensino especificando o curso e semestre na retirada do contrato.

7.6. O não comparecimento na data, horário e local estabelecido em quaisquer das etapas de convocação, implicará a desclassificação no Processo Seletivo, não cabendo recurso.

7.7. Não serão convocados(as) estudantes cujo término de curso seja igual ou inferior a 06 (seis) meses da data da convocação.

7.7.1. O contrato deverá ter duração mínima de 06 (seis) meses.

7.8. O(a) candidato(a) convocado(a) que não tiver 16 anos completos, irá manter a posição na lista, o(a) candidato(a) com classificação imediatamente posterior será convocado(a).

7.9. Caso a jornada de estágio seja incompatível com os horários de atividade escolares ou acadêmicas, o(a) candidato(a) irá manter a posição na lista, o(a) candidato(a) com classificação imediatamente posterior será convocado(a).

7.10. O(a) candidato(a) que não tiver interesse em ser convocado, deverá solicitar sua exclusão, uma única vez, formalmente junto ao CIEE pelo e-mail convocacao.sp@ciee.org.br.

7.11. O Centro de Integração Empresa-Escola e a SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL não se responsabilizarão por eventuais prejuízos ao(a) estudante decorrentes de dados de inscrição incorretos, chamadas perdidas e/ou e-mail não visualizado no ato da convocação, bem como falhas técnicas.

7.12. O(a) candidato(a) no momento da convocação deverá ter cadastro com o CIEE.

7.13. O(a) candidato(a) só poderá ser convocado para no máximo 2 (duas) vagas distintas, independente do motivo.

8. DO PREENCHIMENTO DA VAGA E CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

8.1. O Termo de Compromisso de Estágio se dará sob o regime da Lei n.º 11.788 de setembro de 2008.

8.2. Não poderão firmar Termo de Compromisso de Estágio os(as) servidores(as) da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ou outros(as) servidores(as) públicos(as) que cumpram jornada de trabalho compatível com o estágio.

8.3. O(a) estudante que iniciar o estágio irá firmar o Termo de Compromisso de Estágio (contrato) com a SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL por no máximo 24 meses, sem prorrogação, exceto para candidatos(as) com deficiência.

8.4. O horário de estágio será estabelecido de acordo com a necessidade da área em que o(a) estagiário(a) irá desenvolver as atividades, totalizando a jornada máxima de 06 horas diárias e 30 horas semanais.

8.5. Após a convocação para o preenchimento da vaga, o(a) estudante deverá apresentar ao CIEE os seguintes documentos:

- Cópia de RG e CPF ou carteira nacional de habilitação;

- Declaração de Escolaridade atual constando o curso semestre cursado (carimbada e assinada pela Instituição de Ensino) e retirar junto ao CIEE ou na SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL seu Termo de Compromisso de Estágio (contrato) para assinatura da Empresa e Instituição de Ensino.

8.6. O(a) candidato(a) terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a respeitar os prazos estipulados pela instituição de ensino que é soberana na relação de estágio, para devolução das vias do Termo de Compromisso de Estágio, a contar da data de retirada do CIEE ou na SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, devendo estar devidamente assinadas em todos os campos. Sujeito a desclassificação caso não seja apresentado dentro do prazo.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O processo seletivo terá validade de 12 meses a partir da publicação da classificação definitiva, podendo a critério da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ser prorrogado.

9.2. O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.

9.3. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição ou do Termo de Compromisso de Estágio do(a) estudante, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

9.4. O Centro de Integração Empresa-Escola e a SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao(a) estudante decorrentes de:

9.4.1. Informações do(a) candidato(a) não atualizadas dificultando o contato;

9.4.2. Inscrição/realização da prova não efetivada por motivo de ordem dos computadores, celulares, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

9.5. A simples inscrição no presente Processo Seletivo autoriza o CIEE e a SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL a utilizar-se dos dados inseridos ou transferi-los, mantendo-se a mesma finalidade para os quais foram fornecidos.

9.5.1. DADOS PESSOAIS

O CIEE respeita a sua privacidade. Qualquer informação que você nos forneça será tratada com o mais alto nível de cuidado e segurança, sendo utilizada apenas de acordo com os limites estabelecidos neste documento e na legislação aplicável.

Os dados pessoais e dados pessoais sensíveis; nome completo, nº CPF, data de nascimento, sexo, estado civil, endereço completo, e-mail, telefone res., telefone celular, instituição de ensino em que estuda, curso, semestre, previsão de conclusão do curso, turno de aula e em caso de pessoas com deficiência o CID e laudo médico, coletados em razão do presente processo seletivo, serão tratados pelo CIEE e poderão ser compartilhados com a SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, órgão o qual você está realizando a inscrição com as finalidades de: dar andamento as demais etapas do processo seletivo; possibilitar a comprovação de sua identidade; apresentar em eventual fiscalização quanto à realização do certame; bem como poderão ser publicados no site do CIEE (<https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>) para dar publicidade aos participantes do certame, mantendo-se as mesmas finalidades para as quais os dados pessoais foram fornecidos.

Os seus dados pessoais serão automaticamente eliminados pelo CIEE quando deixarem de ser úteis para os fins que motivaram o seu fornecimento e não forem mais necessários para cumprir qualquer obrigação legal.

9.5.2. SEGURANÇA DOS DADOS

O CIEE se responsabiliza pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito. Em conformidade ao art. 48 da Lei nº 13.709, o Controlador comunicará ao Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular.

9.6. Poderá haver ajustes no edital a qualquer momento para retificação ou adequação do mesmo, promovido através de errata.

9.6.1. O valor da bolsa auxílio e auxílio transporte e demais benefícios (caso existam) serão calculadas de acordo com a frequência do estagiário e carga horária de estágio cumprida, podendo variar proporcionalmente.

9.7. As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas pelo CIEE e pela SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

9.7.1. Dúvidas ou dificuldades durante o período de inscrições envie e-mail para eucandidatos@ciee.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo, nome completo do candidato e o número do CPF, relato do erro que está ocorrendo e o envio da imagem/print da tela/erro apresentado).

9.8. Do cronograma das etapas:

Etapas	Data
Inscrição/realização da prova on-line.	10/10/2023 até às 12:00 horas do dia 24/10/2023
Disponibilização do gabarito/espeelho de prova provisório.	25/10/2023
Interposição de recursos contra o gabarito provisório.	26/10/2023
Publicação da classificação provisória.	16/11/2023
Interposição de recursos contra a classificação provisória.	17/11/2023
Publicação da classificação definitiva.	27/11/2023

9.9. Nos termos da Lei Federal n. 11.788, de 25/09/2008, o estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza e ao término do contrato os estagiários não serão efetivados.

Unidade de Ensino e Pesquisa de Sorocaba - 3 (três) vagas; Unidade de Ensino e Pesquisa de Presidente Prudente - 3 (três) vagas;

Unidade de Ensino e Pesquisa de Piracicaba - 3 (três) vagas;e

Unidade de Ensino e Pesquisa de Araçatuba - 3 (três) vagas.

2. A aprovação do(a) candidato(a) na correspondente vaga não impedirá a atividade docente em outras unidades de ensino policial após sua designação como professor(a), sempre a critério da Academia de Polícia e desde que a distância para o exercício da docência não cause prejuízos à sua atividade de origem.

III - DA REMUNERAÇÃO

O valor dos honorários de professor(a), nos termos do art. 124, VIII, da Lei nº 10.261/1968, é calculado na forma de horas-aula, mediante aplicação de percentuais sobre o valor do padrão do cargo de Delegado de Polícia de 3ª classe, observado o Decreto nº 39.391/1994, alterado pelos Decretos nº 50.085/2005 e nº 61.517/2015.

IV - DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

1. Ser funcionário(a) público(a) do Estado de São Paulo, da administração direta.

2. Ser portador(a) de diploma de bacharelado e/ou licenciatura em curso superior de graduação em psicologia, devidamente registrado no MEC.

3. Não registrar antecedentes funcionais disciplinares e/ou criminais nos últimos 5 (cinco) anos.

4. Possuir todos os requisitos exigidos e observar os regulamentos previstos neste Edital de Abertura, antes de efetuar a inscrição, sob pena de indeferimento.

V - DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições serão realizadas eletronicamente, no período da 0 (zero) hora e um minuto do dia 09 de outubro de 2023 até às 23h e 59min do dia 23 de outubro de 2023, observado o horário oficial de Brasília.

2. O(a) candidato(a) deverá ler integralmente este Edital antes de efetuar sua inscrição e, ao enviar o formulário de inscrição, assumirá integral responsabilidade pelas informações que prestar.

2.1 Aquele(a) que informar dados incorretos, falsos ou incompletos poderá ser excluído(a) em qualquer fase do processo seletivo ou mesmo após realizadas as provas se o fato for constatado posteriormente.

3. Para a efetivação da inscrição, o(a) candidato(a) deverá:

3.1 acessar o site eletrônico <https://dipol.policia civil.sp.gov.br/acadepol/>;

3.2 localizar o respectivo processo seletivo;

3.3 ler na íntegra e atentamente o edital;

3.4 preencher total e corretamente o formulário de inscrição, nos moldes estabelecidos pelo Edital de Abertura;

3.5 optar pelo local de inscrição ao qual deseja se candidatar;

3.6 fornecer o link do currículo lattes atualizado;

3.7 transmitir os dados da inscrição clicando no botão "enviar".

4. Se ainda não for usuário(a) do sistema, verificar no e-mail informado na inscrição o recebimento do link para confirmação do cadastro e criar a senha do(a) usuário(a) utilizando o "clique aqui".

5. Se o(a) candidato(a) for Policial Civil, para ter novo acesso ao Sistema Eletrônico para Processo Seletivo de Professor, necessitará utilizar o "login" e senha registrado na Plataforma de Autenticação Única.

6. Após o preenchimento e envio da ficha de inscrição o(a) candidato(a) deverá fazer o "login" na página <https://dipol.policia civil.sp.gov.br/acadepol/>, para ter a inscrição efetivada.

7. Caso a inscrição seja efetivada, o(a) candidato(a) receberá um e-mail confirmando.

8. O deferimento da inscrição, por meio de ato publicado no Diário Oficial do Estado (www.imprensaoficial.com.br) e no site eletrônico <https://dipol.policia civil.sp.gov.br/acadepol/>, dar-se-á mediante o correto preenchimento do correspondente formulário de inscrição, dentro do período determinado neste edital.

9. O(A) candidato(a) terá a sua inscrição indeferida, mediante ato publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo (www.imprensaoficial.com.br), e no site eletrônico <https://dipol.policia civil.sp.gov.br/acadepol/> quando:

9.1 preencher a ficha de inscrição de modo indevido;

9.2 não atender às condições estipuladas neste edital.

10. O acompanhamento da situação da inscrição poderá ser feito no site eletrônico <https://dipol.policia civil.sp.gov.br/acadepol/>, a partir de 7 (sete) dias úteis após o encerramento do período das inscrições.

11. A Academia de Polícia não se responsabilizará pelas solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos equipamentos ou programas utilizados pelo usuário(a), falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, inoperância de provedores ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, bem assim por problemas técnicos ou de falhas no encaminhamento de quaisquer dados.

12. Não serão efetivadas as inscrições em desacordo com as instruções constantes neste Edital.

13. Não será cobrada taxa de inscrição.

14. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

15. O(A) candidato(a) que prestar qualquer declaração falsa, inexata ou que não atenda a todas as condições estabelecidas neste Edital terá sua inscrição cancelada e, como consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, ainda que aprovado(a) nas provas e mesmo que o fato seja constatado posteriormente.

16. Findo o prazo a que se refere o item 1 deste Capítulo, a Comissão publicará a relação dos(as) candidatos(as) inscritos(as) e dos(as) que tiverem as inscrições indeferidas, com o respectivo fundamento.

17. Do indeferimento da inscrição caberá pedido de reconsideração.

17.1 O pedido de reconsideração deverá ser apresentado unicamente através do site eletrônico <https://dipol.policia civil.sp.gov.br/acadepol/>, na aba "minha área", "enviar documentos" no formato ".PDF", no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da publicação da relação dos inscritos no Diário Oficial do Estado.

18. As etapas do processo seletivo serão realizadas exclusivamente no campus I da Academia de Polícia "Dr. Coriolano Nogueira Cobra" (São Paulo - Capital), localizado na Praça Professor Reynaldo Porchat, nº 219, Cidade Universitária, São Paulo/SP.

18.1. Eventual necessidade de mudança de local será previamente comunicada ao(a) candidato(a).

VI - DAS PUBLICAÇÕES

1. Este Edital e demais atos posteriores serão divulgados no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no site eletrônico www.dipol.policia civil.sp.gov.br/acadepol/.

2. Decididos eventuais pedidos de reconsideração de indeferimento de inscrição, a Comissão fará publicar a relação definitiva dos(as) candidatos(as) inscritos(as), os(as) quais entregarão a monografia pessoalmente ou por procurador(a), na Secretaria de Concursos Públicos da Academia de Polícia, situada na Praça Professor Reynaldo Porchat, 219, Ala "I", Sala 7, Cidade Universitária, São Paulo/SP, CEP: 05508-100, até a data prevista no Capítulo VII, item 1.2.

3. Findo o prazo para depósito da monografia, a Comissão fará publicar comunicado informando dia, hora e local do sorteio, a ser realizado em sessão pública, por meio do qual será definida a ordem dos(as) candidatos(as) que serão convocados(as) para as demais fases.

4. Estabelecida a ordem dos(as) candidatos(as), a Comissão fará publicar novo comunicado, contendo os nomes com as respectivas datas, horários e local da aula-prova, os quais não serão alterados, nem mediante requerimento.

VII - DAS PROVAS

O processo seletivo desenvolver-se-á em três etapas sucessivas: MONOGRAFIA, AULA-PROVA e ARGUIÇÃO.

1. DA MONOGRAFIA

1.1. Monografia sobre o tema "A vida laboral do policial civil e sua saúde mental à luz da psicodinâmica".

1.1.1. O desenvolvimento da monografia deverá abordar, obrigatoriamente, dentre outros temas: a) Tomada de decisão, liderança, percepção de risco, impulsividade, adaptabilidade; b) fases do estresse e síndrome de burnout; e c) controle emocional.

1.2. O depósito da monografia deverá ser realizado do dia 22 de janeiro de 2024 ao dia 31 de janeiro de 2024, no horário das 10h às 17h, pessoalmente ou por procurador(a) formalmente constituído(a), na Secretaria de Concursos Públicos da Academia de Polícia de São Paulo, situada na Praça Professor Reynaldo Porchat, 219, Ala "I", Sala 7 - Cidade Universitária, São Paulo/SP, CEP: 05508-100, e consistirá de trabalho dissertativo escrito, redigido em língua portuguesa, sobre o tema indicado no item 1.1 deste Capítulo, estruturado em obediência às normas vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) para trabalhos acadêmicos e com observância às seguintes especificidades:

1.2.1. Extensão mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) laudas, incluídas as figuras e tabelas, excluídos os anexos;

1.2.2. Impressão somente no anverso sobre papel branco, formato A4;

1.2.3. Elaboração em 08 (oito) vias, sendo uma via encadernada em capa dura na cor preta e com letras douradas e as 7 (sete) restantes em capa plástica espiralada, além de 2 (duas) cópias em pendrive identificado, sendo 01 (uma) em formato .PDF e outra em formato .DOC ou .DOCX.

2. DA AULA-PROVA

2.1. A aula-prova versará sobre um dos seguintes temas:

2.1.1. Qualidade de vida e o reflexo na prestação do serviço policial;

2.1.2. As pressões que afetam o equilíbrio biopsíquico;

2.1.3. O processo motivacional no desempenho da atividade policial;

2.1.4. A importância do fator humano e a tomada de decisão no âmbito do trabalho policial;

2.1.5. O adocimento no trabalho: estratégias de intervenção para enfrentamento do estresse laboral;

2.1.6. A importância da Psicologia na atividade policial; e

2.1.7. A psicodinâmica como fator de intervenção e promoção de saúde mental.

2.2. Os(As) candidatos(as) deverão comparecer pessoalmente na Academia de Polícia para, em sessão pública, sortear(em) um dos temas listados no item 2.1 deste Capítulo, conforme publicação específica de comparecimento, 24 (vinte e quatro) horas antes da aula-prova, em horário a ser estipulado.

2.2.1. O sorteio será registrado em livro e indicará o tema da aula-prova a ser ministrada.

2.2.2. O não comparecimento ao sorteio implicará, automaticamente, o desligamento do certame.

2.3. A aula-prova terá a duração de 40 (quarenta) a 50 (cinquenta) minutos e versará sobre o tema sorteado pelo(a) candidato(a).

2.4. O traje será o social.

2.5. O ato será público, respeitados os protocolos sanitários vigentes.

3. DA ARGUIÇÃO

3.1. A arguição do(a) candidato(a) pela Comissão será realizada imediatamente após a aula-prova e versará sobre a monografia, a didática em aula, a exposição realizada e demais temas listados no item 2.1 deste Capítulo e temas afins.

3.2. As perguntas e as respostas serão feitas oralmente.

3.3. O ato será público, respeitados os protocolos sanitários vigentes.

3.4. Após as arguições, o Presidente da Comissão entregará na Secretaria de Concursos Públicos o envelope lacrado contendo os formulários de avaliação devidamente preenchidos pelos examinadores.

4. DA APROVAÇÃO

4.1. A Comissão avaliará a monografia, a aula-prova e a arguição, atribuindo ao(a) candidato(a) a nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos em cada uma das etapas.

4.1.1. Para a avaliação, serão levados em consideração os conhecimentos do(a) candidato(a), a didática demonstrada, a adequação da linguagem, a articulação do raciocínio, a capacidade de argumentação, o uso correto do vernáculo e a estrita observância às normas da ABNT.

4.2. O(A) candidato(a) será considerado(a) aprovado(a) quando a média aritmética das três notas atribuídas for igual ou superior a 80 (oitenta) pontos.

4.3. A relação nominal dos(as) candidatos(as) aprovados(as) nesta fase será publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no site eletrônico www.dipol.policia civil.sp.gov.br/acadepol/.

VIII - DOS TÍTULOS

1. Os(As) candidatos(as) poderão, no mesmo prazo estabelecido para depósito da monografia (subitem 1.1, item 1. DA MONOGRAFIA) deste Edital, apresentar títulos, aos quais serão atribuídos pontos, na seguinte conformidade:

1.1. Pós-graduação em nível de Livre Docência ou de Doutorado: 5 pontos, até o limite de 10 pontos;

1.2. Pós-graduação em nível de Mestrado: 4 pontos, até o limite de 8 pontos;

1.3. Pós-graduação em nível de Especialização (com carga mínima de 360 h/aula e apresentação de trabalho de conclusão de curso): 2 pontos, até o limite de 4 pontos;

1.4. Livro publicado na área da Psicologia, com registro no ISBN, de autoria exclusiva do(a) candidato(a): 2 pontos;

1.5. Artigo publicado em revista especializada na área prevista no item anterior, com registro no ISSN, de autoria exclusiva do(a) candidato(a), até a data da publicação deste Edital de Abertura: 0,5 ponto, até o limite de 2 pontos;

1.6. Exercício de magistério em cursos de graduação e/ou pós-graduação em instituição de ensino superior reconhecida: 0,2 ponto por ano de efetivo exercício;

2. Incumbirá exclusivamente ao(a) candidato(a) comprovar os títulos, na seguinte conformidade:

2.1. Os títulos referidos nos itens 1.1, 1.2 e 1.3, com a apresentação de cópia frente e verso, autenticada, do diploma ou ata de defesa expedida por instituição reconhecida pelo MEC, nos termos da legislação vigente;

2.2. As publicações previstas nos itens 1.4 e 1.5, por meio de entrega de exemplar ou cópia simples, com ficha catalográfica;

2.3. O tempo de exercício referido no item 1.6, mediante certidão expedida pela instituição de ensino superior.

3. O valor total máximo atribuível aos títulos será de 20 (vinte) pontos.

4. A pontuação resultante do cômputo dos títulos discriminados neste Capítulo será somada à média da nota da monografia, da aula-prova e da arguição até o limite de 100 (cem) pontos.

IX - DOS DOCUMENTOS

1. Nos 3 (três) dias úteis seguintes à publicação da lista dos aprovados e classificados, após a atribuição dos pontos dos títulos, no horário das 10h às 17h, os candidatos relacionados deverão apresentar, pessoalmente ou por procurador legalmente constituído, na Secretaria de Concursos Públicos da Academia de Polícia, localizada na Praça Professor Reynaldo Porchat, 219, Ala

Anexo I – Quadro de Vagas

Curso	Semestre no Ato da Inscrição	Local da Vaga/Cidade	Endereço	Quantidade de vagas / Cadastro Reserva
Administração	a partir do 3º semestre	Avaré	Rua Rio Grande do Norte, 674 -JD Pinheiros CEP:18705-420-Avaré	Cadastro reserva
Administração	a partir do 3º semestre	Botucatu	Rua Dr.Costa Leite, 1464-Centro –Botucatu- CEP:18602-110	Cadastro reserva
Administração	a partir do 3º semestre	Dracena	Av.Presidente Vargas, 1152- Centro CEP:17900-000- Dracena	Cadastro reserva
Administração	a partir do 3º semestre	Fernandópolis	Av.Expedicionários Brasileiros, 971-Centro- CEP:15600-000-Fernandópolis	Cadastro reserva
Administração	a partir do 3º semestre	Marília	Rua Bororós, 326- Bairro Senador Salgado Filho -CEP:17502-270-Marília	Cadastro reserva
Administração	a partir do 3º semestre	Osasco	Rua Nelson Camargo, 299- Jd Agú -Centro CEP:06010-070 -Osasco	Cadastro reserva
Administração	a partir do 3º semestre	Piracicaba	Rua Boa Morte nº 2149-Centro-CEP:13.400-140-Piracicaba	Cadastro reserva
Administração	a partir do 3º semestre	Presidente Prudente	Rua Joaquim Nabuco, 58 – Bairro do Bosque -19010-070-Presidente Prudente	Cadastro reserva
Administração	a partir do 3º semestre	Registro	Rua Wild José de Souza, 456-Bloco B 1º andar – Vila Tupi-Vale do Ribeira-Registro	Cadastro reserva
Administração	a partir do 3º semestre	Santo André	Av.Portugal, 397 -3º andar sala 302 a 304-Centro -Santo André-CEP:09040-010	Cadastro reserva</